

BOLETIM OFICIAL FGJ 033/2025
CARÊNCIA GRADUAÇÃO

O Presidente da Federação Gaúcha de Judô no uso de suas atribuições, vem por meio deste estabelecer o regramento de carências para os registros de graduação.

Salientamos que as alterações foram motivadas pela necessidade de regulamentarmos as carências de forma simplificada e que vise um período mínimo de 6 meses entre promoções que envolvam faixas com ponta e um ano para as promoções de faixas sem a utilização das graduações com ponta.

Desta forma fica estabelecido, que salvo nos casos previstos pelo regulamento, não há necessidade de realização da promoção para as faixas com ponta, desde que obedecidas as idades mínimas bem como a carência de 1 ano.

GRADUAÇÃO	ANO DE NASCIMENTO	IDADE	CARÊNCIA
BRANCA	LIVRE	-----	-----
BRANCA / CINZA	2021	4 anos	6 meses como faixa branca
CINZA	2020	5 anos	6 meses como faixa branca/cinza
CINZA / AZUL	2019	6 anos	6 meses como faixa cinza
AZUL	2018	7 anos	6 meses como faixa cinza/azul
AZUL / AMARELA	2017	8 anos	6 meses como faixa azul
AMARELA	2016	9 anos	6 meses como faixa azul/amarela
AMARELA/LARANJA	2015	10 anos	6 meses como faixa amarela
LARANJA	2014	11 anos	6 meses como faixa amarela/laranja
VERDE	2013	12 anos	1 ano como faixa laranja
ROXA	2012	13 anos	1 ano como faixa verde
MARROM	2011	14 anos	1 ano como faixa roxa

Porto Alegre, 17 de abril de 2025.

Atenciosamente,

Luiz Bayard Martins dos Santos
Presidente da Federação Gaúcha de Judô